



A Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino de José Bonifácio, torna pública a vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchido mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da **Resolução SEDUC Nº 28, de 25-7-2023**. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste Edital.

## I - AS VAGAS

**01- Designação de Diretor Escolar /Diretor de Escola na EE “Prof. Aparecido Euzébio Torres”, Santa Luzia, José Bonifácio-SP, com preenchimento imediato por período indeterminado;**

## I – REQUISITOS

**2.1.** O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1.1.** Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.3.** Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.4.** Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;
- 2.1.5.** Ter concluído o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0 com resultado satisfatório;

## II.I – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA

**2.1.8.** O candidato está ciente, desde logo, de que deverá participar do Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2.0, da EFAPE, com resultado satisfatório, subsequentemente à aprovação no processo seletivo regido neste edital, comprometendo-se de forma expressa a apresentar a documentação comprobatória da participação tão logo inicie o curso.

**2.1.9.** O candidato também se compromete, desde logo, a apresentar a documentação que comprove a conclusão do curso citado no dispositivo anterior, em ato contínuo à respectiva conclusão.

**2.1.10.** A não apresentação da documentação citada nos itens supra poderá ensejar a eliminação do interessado junto ao certame regido neste edital, ou a cessação da função, se já designado.

**2.1.11.** A ocorrência do que consta no dispositivo anterior também gera o impedimento de que o candidato participe do mesmo processo seletivo pelo período de 1 ano.



## II– PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo para preenchimento das vagas ocorrerá conforme etapas a seguir.

**3.1.1.** Publicação do edital: **06/01/2026**

**3.1.2** Inscrição: **de 06/01/2026 até às 12h00 de 08/01/2026**

**3.1.3.** Análise das inscrições e documentação pela comissão: **dia 08/01/2026 até às 17h.**

**3.1.4.** Publicação das inscrições deferidas e indeferidas, na página da Unidade Regional de Ensino, por não atenderem aos requisitos do item 2.1 deste edital **em 09/01/2016, até às 17h30.**

**3.1.5.** Período de interposição de recurso aos candidatos que tiveram a inscrição indeferida: **10/01/2026 até às 12h.**

**3.1.6.** Publicação das inscrições, pós recurso, na página da Unidade Regional de Ensino em **10/01/2026 até às 17h30.**

**3.1.7.** Entrevistas: **em 12/01/2026.**

**3.1.8.** Publicação dos nomes dos três candidatos selecionados após conclusão fase Unidade Regional de Ensino, no site da Unidade Regional de Ensino: **até 13/01/2026.**

## 3.2 – INSCRIÇÃO

**3.2.1.** O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade) ou Vice-Diretor de Escola ou Escolar, de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.

**3.2.2.** No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.

**3.2.3.** Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

**3.2.4.** Do indeferimento da Unidade regional de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

**3.2.5.** As inscrições serão realizadas **até às 12h00 de 08/01/2026**, através do **LINK PARA INSCRIÇÃO:**

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeOQwkrMbVg0LdFvle0U4W4S5djFiUovsH6CdQQLIRhpsepXA/viewform?usp=dialog>



### **3.3. Seleção - Nível de Unidade Regional de Ensino**

**3.3.1.** Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

**3.3.2.** O servidor será convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Unidade Regional de Ensino.

**3.3.3.** Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

**3.3.3.1.** A atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

**3.3.3.2.** A possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

**3.3.4.** O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.3.5.** A Unidade Regional de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4 – Seleção – Nível de Secretaria de Educação**

**3.4.1.** Os selecionados em fase URE serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando a identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

**3.4.2.** Pela Secretaria da Educação, será realizada a análise sobre:

**3.4.2.1.** A conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

**3.4.2.2.** O histórico funcional e de curriculum vitae.

**3.4.3.** Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola ou Diretor Escolar.

**3.4.4.** O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

**3.5. Seleção - Verificação Final e Aprovação do Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pela Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.



#### **IV - DOS RESULTADOS:**

**4.1.** Os resultados do processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site desta Unidade Regional de Ensino: <https://dejosebonifacio.educacao.sp.gov.br/>

#### **V - DA DESIGNAÇÃO:**

**5.1.** Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Diretor de Escola /Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

**5.2.** O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

**5.2.1.** deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

**5.2.2.** não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

#### **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**6.1.** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

**6.2.** O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

**6.3.** É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.

**6.4.** O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

**6.5.** As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

**6.6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Bonifácio, 06 de janeiro de 2026.

**Karen Vicentini**

**Chefe de Departamento-Dirigente Regional de Ensino**

*(assinado no original)*